



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

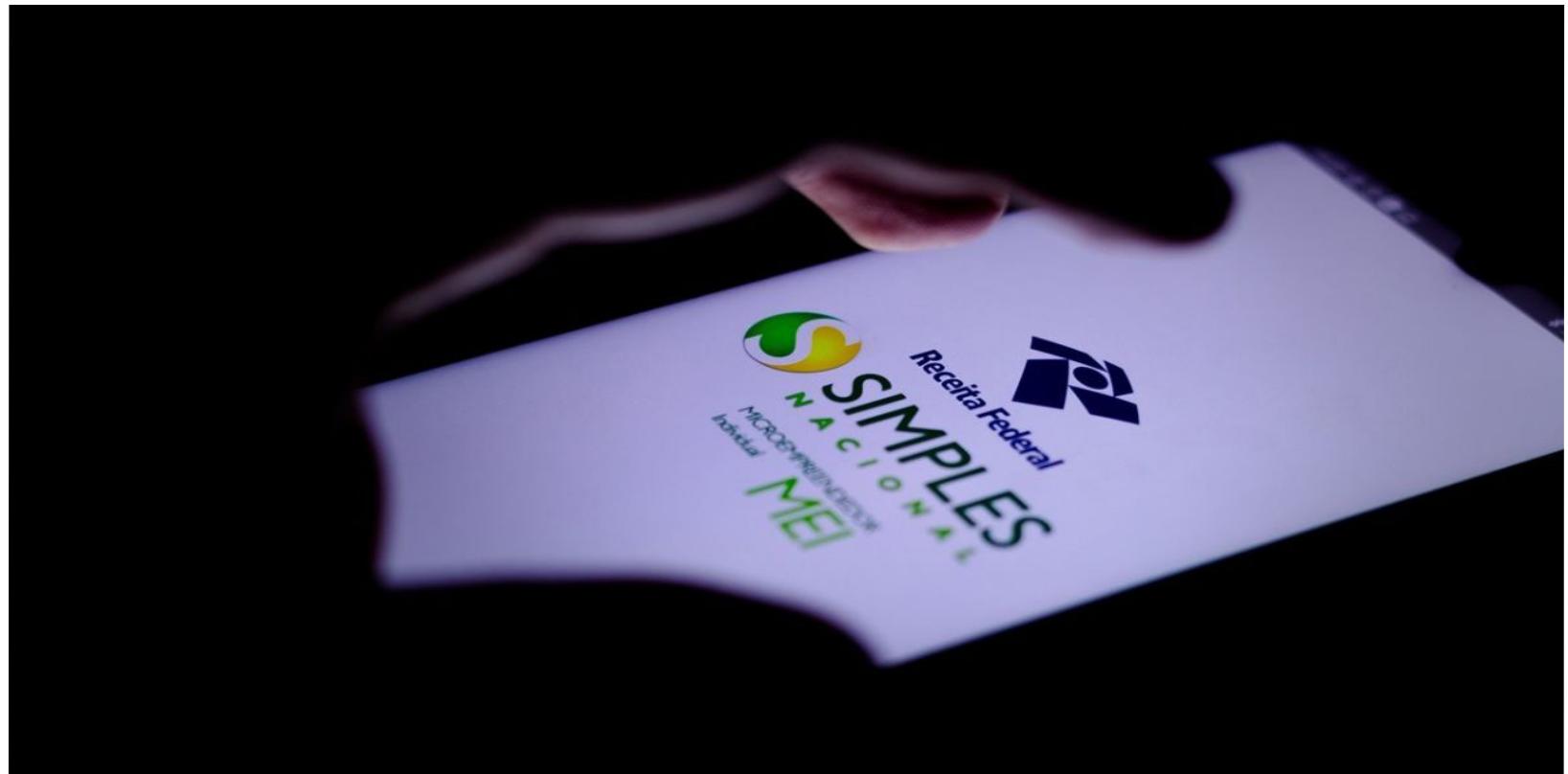
Poderes:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1780 • Capão Bonito, 20 de janeiro de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

MEIs do Sudoeste Paulista devem redobrar a atenção contra golpes no início do ano



ALERTA | Com a chegada do início do ano e o aumento de obrigações fiscais e processos de regularização, Microempreendedores Individuais (MEIs) têm se tornado alvos frequentes de golpes. Entre as fraudes mais comuns estão as cobranças falsas, com links de sites fraudulentos que prometem descontos na guia do DAS-MEI; contatos enganosos por WhatsApp ou e-mail, que alegam a necessidade de associação a entidades inexistentes; a emissão de boletos falsos para taxas governamentais que não existem; mensagens de que o CNPJ foi cancelado; e práticas de phishing, nas quais golpistas se passam por instituições financeiras ou órgãos públicos para obter dados pessoais ou pagamentos indevidos.

A orientação é clara: utilizar apenas canais oficiais e desconfiar de mensagens com tom de urgência ou promessas de vantagens

financeiras. O Sebrae-SP recomenda que o MEI emita o DAS-MEI exclusivamente pelo aplicativo 'Meu Sebrae' ou diretamente no portal do Simples Nacional, da Receita Federal. Vale também consultar os canais oficiais do Sebrae-SP sempre que houver dúvida.

Em Itapeva, o Sebrae-SP reforça que está à disposição para orientar e apoiar os empreendedores. O atendimento é realizado à Rua Ariovaldo Queiroz Marques, 100, Centro, além da agência do Sebrae Aqui do município, localizada no Espaço Cidadão à Rua Lucas de Camargo, 290, Centro. As demais 20 cidades do Sudoeste Paulista também contam com uma agência do Sebrae Aqui à disposição dos microempreendedores.

Segundo o consultor de negócios, Claudinei Fermíno, a informação é a principal ferramenta de prevenção. "Os golpes estão cada vez mais sofisticados e se aproveitam da

falta de informação. Antes de pagar qualquer boleto ou clicar em links recebidos por mensagem, o MEI deve procurar os canais oficiais ou buscar orientação no Sebrae-SP", alerta.

Ele reforça ainda que "o Sebrae-SP está preparado para esclarecer dúvidas, orientar sobre obrigações e ajudar o empreendedor a se proteger de fraudes. A recomendação final é simples e eficaz: na dúvida, não pague e não informe dados. Procure o Sebrae-SP e confirme a veracidade da cobrança. Informação e orientação continuam sendo os melhores caminhos para manter o negócio regular e seguro".

SERVIÇO
Sebrae Aqui Capão Bonito
End.: Av. Governador Lucas Nogueira Garcez, 134, Centro – Agente Responsável: Roberto Francisco Nunes / Conceição Santos



CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADÉ LIMPA

Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
**Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Morais Mello
Secretaria Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ovidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br



Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a **Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line**, agora com um **novo site**, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-Secretariamunic?usp=sharing



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
(DEPOIS DO NOME)

Horário Funcionamento

Cadastro Único - Bolsa Família



CENTRO

Segunda à Sexta
8h às 16h30
não fecha para o Almoço



VILA APARECIDA

Segunda à Sexta
8h às 11h30



VILA SÃO PAULO

Segunda à Sexta
7h30 às 12h30
13h às 16h30



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



DIPAM 2026

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL

O prazo para entrega de **talonário** de **Notas de Produtores Rurais para a DIPAM**, será até o dia **31 de Maio de 2026**.

Os contribuintes que utilizaram a Nota Fiscal Eletrônica deverão enviar o arquivo das notas emitidas no exercício de 2025 no e-mail: uap@capaobonito.sp.gov.br

ATENDIMENTO: Segunda a Sexta-feira das 8h às 16h;

- **Casa do Agricultor.**

R: Péricles de Freitas, 210, Vila Nova Capão Bonito.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



1/1



**Aluno,
Atualize seu
cadastro único
no CRAS**



A atualização de dados cadastrais junto ao **CRAS** é essencial para permanência no programa, ingresso de novos estudantes, principalmente alunos da 1ª série do ensino médio.

O que é o programa Pé-de-meia ?

- Incentivo financeiro para jovens de baixa renda.
- Promove à permanência e conclusão do estudante no Ensino Médio.
- Depósitos mensais e Anuais.

Para mais informações acesse:
<https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia> ou
escanei o QR code abaixo:



Quem pode participar ?

- Estudantes com Matrícula realizada na rede pública de ensino até dois meses após o início do período letivo;
- Ser estudante do ensino médio das redes públicas e ter entre 14 e 24 anos; ou ser estudante da educação de jovens e adultos (EJA) ensino médio das redes públicas e ter entre 19 e 24 anos;
- Participam do Programa os estudantes que já são de famílias inscritas no CadÚnico com até meio salário-mínimo por pessoa e cadastro atualizado.

Como atualizar seu cadastro ?

- Procure o CRAS mais próximo de sua residência.
- Sempre com documentos de identificação, RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração de Matrícula.
- Peça a Secretaria da sua Escola atualizar seus dados pessoais na SED.
 - Nome Completo
 - Data de Nascimento
 - CPF (documento essencial para o Pé-de-meia)





Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

(15) 98185-5800



CDHU

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Quarta - Feira

Santa Rosa;
Jardim Alvorada;
Jardim Colonial;
Vila Triunfo;
Guanabara I e II;
Santa Isabel – Fim e
Centro;
Embiruçu.



ACAMAR



ÁGUA PARADA = PERIGO

O Aedes aegypti se reproduz em **água limpa e parada**, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

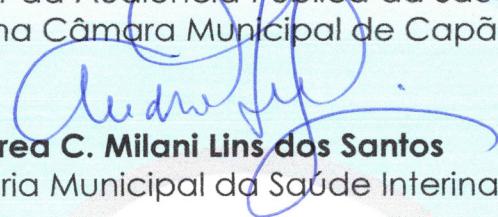
E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br



SECRETARIA DA
SAÚDE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a realizar-se no dia **10/02/2026 às 18:00h**, na Câmara Municipal de Capão Bonito.


Andrea C. Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal da Saúde Interina

#NESSAS FÉRIAS
VEM PRA

Biblioteca Municipal

MANHÃ: DAS 8H - 11H

TARDE: 13H - 17H

BIBLIOTECA MUNICIPAL
"PROF. MARIO GEMIGNANI"

R: BERNARDINO DE CAMPOS,
477, CENTRO



ESTÁ QUERENDO
PARAR DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



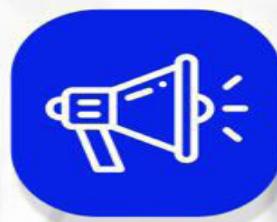
TODA
TERÇA



ÀS
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440



Através do **Whatsapp** e **Instagram**,
você pode tirar dúvidas sobre o
CadÚnico e o Programa **Bolsa Família**,
receber avisos e acompanhar
informações importantes!

SEGUE NO Instagram
@cad.unicocb

CHAAAAAAAAMA
no ZAP

(15) 99858-9186



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



Cadastro
Único
Conhecer
para incluir

PROGRAMA
Bolsa
família



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

(Retifica Edital de Convocação n° 01/2026)

ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS COM INÍCIO NO DIA 27/01/2026 (TERÇA-FEIRA).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO n° 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. **AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS COM INÍCIO NO DIA 27/01/2026,** obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Deverão os interessados comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : **TERÇA-FEIRA - 08H30**
2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I ENSINO FUNDAMENTAL: **TERÇA-FEIRA 09H30**



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.

- **O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo (contendo o CEP).**

Informamos que as atribuições de PEB-II iniciarão após o processo de atribuição em caráter de carga suplementar em consonância com a Resolução SMEC nº 01/2026.

Capão Bonito-SP, 06 de janeiro de 2026.

**Maria Magali Alencar Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre regulamentação de datas de vencimento das parcelas de IPTU, ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 454/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas nos termos constantes do art. 66, § 2º da Lei Complementar nº 021/2003, as datas de vencimento das parcelas do IPTU, ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e da TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Parcela Única – até o dia 08 do mês de maio.

- 1ª Parcela – até o dia 08 do mês de maio;
- 2ª Parcela – até o dia 08 do mês de junho;
- 3ª Parcela – até o dia 08 do mês de julho;
- 4ª Parcela – até o dia 10 do mês de agosto;
- 5ª Parcela – até o dia 09 do mês de setembro;
- 6ª Parcela – até o dia 09 do mês de outubro;
- 7ª Parcela – até o dia 09 de novembro;
- 8ª Parcela – até o dia 09 do mês de dezembro, no respectivo ano do exercício.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O prazo para pagamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLL – Taxa de Licença e Localização (Profissional Liberal), constantes dos Carnês do Exercício de 2026, em cota única, com descontos de 20% (vinte por cento) encerra-se no dia 08 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de janeiro de 2026.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Aprenda técnicas de **DEPILAÇÃO**

29/01 a 13/02

18h30

**CENTRO MAIS DE
CAPACITAÇÃO**

- Avenida Massaichi Kakihara, 721,
Capão Bonito

Vagas Limitadas! Gratuito!

Inscrições no **LINK ABAIXO**



**Entre em contato conosco para saber mais ou
se inscreva direto pelo link no texto abaixo:**

ER SUDOESTE PAULISTA
 (15) 99103-1699



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 002/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre fixação de valores para a Tabela de Taxas das Feiras-Livres, deste Município, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam mantidos os valores da Tabela de Taxas de Feiras Livres, fixados através do Decreto Municipal nº 018/23, de 03 de fevereiro de 2023, exclusivamente para o Exercício de 2026, quais sejam:

TABELA DE TAXAS PARA FEIRAS-LIVRES DO MUNICÍPIO

HORTIFRUTIGRANGEIROS (RESIDENTES EM CAPÃO BONITO)	R\$ 2,34/METRO LINEAR
HORTIFRUTIGRANGEIROS (RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS)	R\$ 14,64/METRO LINEAR
ALIMENTÍCIOS (RESIDENTES EM CAPÃO BONITO)	R\$ 2,34/METRO LINEAR
ALIMENTÍCIOS (RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS)	R\$ 14,64/METRO LINEAR
MANUFATURADOS (EXCETO CD e DVD) - RESIDENTES EM CAPÃO BONITO	R\$ 2,34/METRO LINEAR
MANUFATURADOS (EXCETO CD e DVD) - RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS	R\$ 14,64/METRO LINEAR
DEMAIS PRODUTOS (EXCETO CD e DVD) - RESIDENTES EM CAPÃO BONITO	R\$ 2,34/METRO LINEAR
DEMAIS PRODUTOS (EXCETO CD e DVD) - RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS	R\$ 14,64/METRO LINEAR
ATACADISTAS/FORNECEDORES (RESIDENTES EM CAPÃO BONITO)	R\$ 117,19/MÊS
ATACADISTAS/FORNECEDORES (RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS)	R\$ 937,58/MÊS

Art. 2º Permanecem inalterados os termos constantes do artigo 2º, do Decreto nº 013/25, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de janeiro de 2026.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa valores para exploração de serviços público no Terminal Rodoviário "Prefeito Antonio Enei Neto", que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº 4.012, de 13 de março de 2015;

Considerando os termos do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores a serem praticados para Taxa de Embarque no Terminal Rodoviário "Prefeito Antonio Enei Neto", neste Município, nos termos constantes do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.012/2015, conforme segue:

I - R\$ 0,90 (noventa centavos) para os itinerários de até 40,0 km de distância da sede do Município;

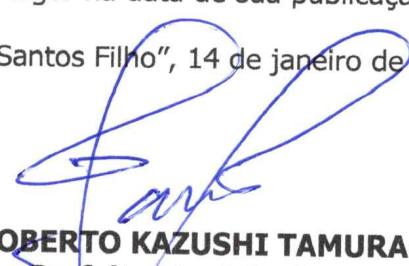
II - R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para itinerários de 40,1 km a 80,0 km de distância da sede do Município;

III - R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para os itinerários acima de 80,1 Km de distância da sede do Município.

Art. 2º. Fica fixado o valor mensal de 9,4513 UFESP's (nove inteiros e quatro mil quinhentos e treze décimos de milésimos), para os guichês de passagens existentes na rodoviária, reajustável nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.012/2015.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de janeiro de 2026.


DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre cobrança de Taxa de Expediente, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o grande número de requerimentos protocolados na Seção de Protocolo Geral, ocasionando elevado aumento na despesa;

Considerando a necessidade do equilíbrio das contas públicas;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 266/2026,

D E C R E T A:

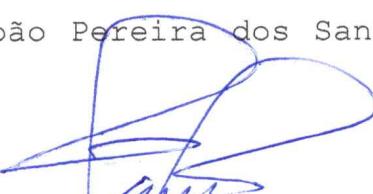
Art. 1º. Fica estabelecida Taxa de Expediente no valor de R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos), a qual deverá ser recolhida junto à Tesouraria Municipal.

Parágrafo único. A Guia de Recolhimento deverá acompanhar o requerimento por ocasião do protocolamento.

Art. 2º. Os Requerimentos de servidores municipais, associações, entidades religiosas e solicitações de isenções estão dispensadas do recolhimento da Taxa de Expediente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
14 de janeiro de 2026.


DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 005/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre reajuste de
IPTU, ISSQN, TLL e Taxas, que
especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

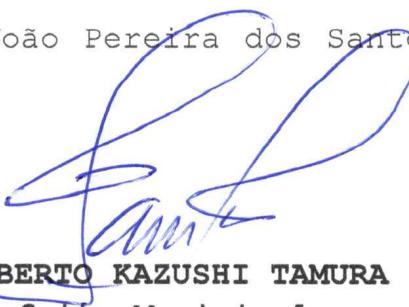
Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REAJUSTADO** em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) o valor do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), TLL (Taxa de Licença e Localização) e demais Taxas, para o Exercício de 2026, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
14 de janeiro de 2026.


DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 006/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre veiculação de publicidade por faixas e painéis, para o Exercício de 2026, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da regulamentação da veiculação de publicidade por faixas e painéis no perímetro urbano;

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A veiculação de publicidade por faixas e painéis nas vias e logradouros públicos constante no Capítulo X, artigo 229, § 1º, Incisos II e VI da Lei Complementar nº 200/2017 - Código de Posturas, depende de prévia autorização da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Planejamento e ao pagamento de Taxa, para o Exercício de 2026, como segue:

Faixas R\$ 77,43
Painéis de até 01 (um) metro quadrado R\$ 77,43

Painéis e Cartazes acima de 01 (um) metro quadrado .. R\$ 38,71 (por metro excedente).

§ 1º. A colocação e retirada das faixas ou painéis ficarão a cargo dos interessados.

1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 2º. As faixas e painéis serão retirados após a data de realização do evento ou promoção (vedada a permanência no local por mais de 10 (dez) dias no caso de faixas e de 30 (trinta) dias em se tratando de painéis, dependendo a permanência por prazo superior ao estipulado, de nova autorização, satisfeitas as taxas.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal DE Planejamento e Serviços Urbanos responsável pela fiscalização dos anúncios publicitários instalados nas vias e logradouros públicos por meio de faixas e painéis, bem como, pela aplicação das medidas legais cabíveis em caso de publicidade instalada irregularmente.

Parágrafo único. Na ocorrência de eventuais transtornos ou prejuízos a terceiros ocasionados pela colocação de faixas ou painéis sem autorização da municipalidade, a responsabilidade recairá sobre o infrator.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto Municipal nº 011/25, de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de janeiro de 2026.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alterações na Tabela de Valores “Anexo Único” das Regiões Fisiográficas do Município de Capão Bonito, para o Exercício de 2026, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, § 8º, da Lei Municipal nº 1.131, de 23 de fevereiro de 1989, com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 1.254, de 22 de dezembro de 1989,

Considerando os termos do Protocolo Digital nº 266/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a “TABELA DE VALORES”, por hectare, das regiões fisiográficas do Município de Capão Bonito, para o Exercício de 2026, constante do “Anexo Único”, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de janeiro de 2026.



DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TABELA DE VALORES TERRA NUA POR HECTARE EXERCICIO 2026

MUNICIPIO CAPÃO BONITO/SP

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026

BAIRRO	DIST. (Km)	4,26%
ÁGUA AMARELA	5	R\$ 41.010,93
ÁGUA QUENTE	20	R\$ 23.433,52
ALEGRE	25	R\$ 16.306,60
ALEGRE DE BAIXO	30	R\$ 16.306,60
ALVES	25	R\$ 16.306,60
ANA BENTA	15	R\$ 27.151,81
ANA ROSA	5	R\$ 35.555,92
APIAI MIRIM	35	R\$ 21.771,43
AREIAS	18	R\$ 21.771,43
ATERRADO GRANDE	17	R\$ 28.940,54
BACALHAU	30	R\$ 16.306,60
BAGUAÇU	5	R\$ 27.151,81
BARRA	45	R\$ 16.306,60
BARRA MANSA	11	R\$ 36.597,01
BARREIRINHO	33	R\$ 27.151,81
BARRINHA/TOMÉS	18	R\$ 27.151,81
BOA ESPERANÇA	12	R\$ 36.597,01
BÔA VISTA/TAQUARAL	25	R\$ 36.597,01
BOITUVA	33	R\$ 16.306,60
BRAZ	30	R\$ 16.306,60
BREJO SÉCO	20	R\$ 27.151,81
BRISOLA		R\$ 27.151,81
CACHOEIRINHA	15	R\$ 27.151,81
CAÊTE	5	R\$ 36.596,93
CAMILOS	16	R\$ 27.151,81
CAMPINAS	9	R\$ 31.903,87
CAMPININHA	5	R\$ 31.903,87
CAMPO DO ROSA	45	R\$ 16.306,60
CAPIM LIMÃO	8	R\$ 16.306,60
CAPOAVA	15	R\$ 31.903,87
CARMO 1	15	R\$ 27.151,81
CARMO II	45	R\$ 16.306,60

BAIRRO	DIST. (Km)	4,26%
LAGEADO	6	R\$ 21.875,25
LAUREANA	50	R\$ 16.306,60
LAVRINHA	25	R\$ 16.306,60
LEMES	12	R\$ 30.094,22
MANT. DO PINHAL	18	R\$ 30.094,22
MARCELINOS	22	R\$ 27.151,81
MATO DO PAVÃO	15	R\$ 30.094,22
MATO LIMPO	35	R\$ 21.543,57
MENDES	17	R\$ 27.151,81
MOCAMBO	18	R\$ 30.094,22
MOREIRAS	15	R\$ 30.094,22
NUNES	15	R\$ 36.597,01
OLHO D'ÁGUA	5	R\$ 36.597,01
PAINÉIRAS	25	R\$ 27.151,81
PALATA	3	R\$ 36.596,98
PARANAPANEMA	18	R\$ 36.596,98
PARANAPITANGA	16	R\$ 30.094,22
PEDRA BRANCA	22	R\$ 27.151,81
PEDROSOS	20	R\$ 27.151,81
PINHAL D. PAULOS	25	R\$ 27.151,81
PINHALZINHO	22	R\$ 27.151,81
PIOS	15	R\$ 36.596,98
PROENÇAS	28	R\$ 30.094,22
QUEIMADO	20	R\$ 27.151,81
RETIRO	10	R\$ 36.596,98
RIB. M. QUARTO	13	R\$ 27.151,81
RIO ABAIXO	11	R\$ 27.151,81
SAKAMOTO	38	R\$ 16.306,60
SALTEADOR	7	R\$ 48.495,69
SANTA FÉ	15	R\$ 48.488,82
SANTA INES	10	R\$ 48.488,82
SANTA ROSA	8	R\$ 40.623,23



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CERRADO	15	R\$ 27.151,81	SANTA TEREZINHA	30	R\$ 30.094,22
CONCHAS	20	R\$ 16.306,60	SANTANA	30	R\$ 30.120,54
CORDEIROS	28	R\$ 27.151,81	SÃO BENEDITO	30	R\$ 21.902,97
CORREAS	12	R\$ 30.094,22	SÃO JOSÉ	35	R\$ 21.771,43
CÓRREGO NOVO	25	R\$ 21.771,43	SÃO JOSÉ ABAIXO	33	R\$ 21.771,43
CRAVOS	30	R\$ 21.771,43	SÃO PAULINHO	28	R\$ 30.094,22
CRISCIUMA	28	R\$ 21.771,43	SÃO ROQUE	30	R\$ 30.094,22
CRISTAL/TAQUARAL	25	R\$ 16.306,60	SENE	15	R\$ 27.151,81
DESERTO	6	R\$ 40.623,23	SERRA	25	R\$ 27.151,81
DUAS BARRAS	45	R\$ 16.306,60	SERRADO D. CAMPINAS	10	R\$ 27.151,81
FAXINAL	12	R\$ 30.094,22	SERRINHA	25	R\$ 21.771,43
FELIZARDO	20	R\$ 21.771,43	SITIO VELHO	13	R\$ 27.151,81
FERNANDES	18	R\$ 27.151,81	SOUZAS	35	R\$ 16.306,60
FERR. DOS MATOS	12	R\$ 27.151,81	TAMANDUÁ	19	R\$ 27.151,81
FERR. DAS ALMAS	10	R\$ 48.488,82	TAQUARAL	30	R\$ 30.093,58
FORMIGAS	22	R\$ 21.771,43	TAQUARAL ABAIXO	35	R\$ 36.597,40
FORQUILHAS	26	R\$ 30.094,22	TIJUCO PRETO	8	R\$ 48.488,82
FRANCISCADA	20	R\$ 30.094,22	TOMÉS	28	R\$ 30.093,58
FREI BENTO	20	R\$ 27.151,81	TURVO DOS ALMEIDAS	22	R\$ 36.670,41
FREITAS	28	R\$ 21.771,43	TURVO DOS COLAÇOS	35	R\$ 36.670,41
FUNDÃO	20	R\$ 30.094,22	TURVO DOS HILÁRIOS	35	R\$ 36.670,41
GOMES	18	R\$ 27.151,81	TURVO DOS MENDES	23	R\$ 36.670,41
ILHA DO PORTO	25	R\$ 30.094,22	TURVO DOS PEDROSOS	25	R\$ 36.670,41
INVERNADA	13	R\$ 48.489,08	VALINHOS	55	R\$ 16.306,60
ITANGUÁ	25	R\$ 40.623,23	VARGEDÃO	30	R\$ 16.306,60
L. DOS MOSQUITOS	15	R\$ 40.623,23	VARGINHA	45	R\$ 16.306,60



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
E-mail: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 008/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre fixação de preços públicos, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 § único e 12 da Lei Municipal nº 1.571/93;

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município, tais como:

- a) execução de muros e passeios;
- b) execução de aterros, terraplanagens e escavações;
- c) execução de roçagem e limpeza;
- d) execução de alinhamento e nivelamento;
- e) demarcação de áreas;
- f) aprovação de Ruas, Plantas e Projetos por m²;
- g) cópias reprográficas;
- h) remoção de entulhos;
- i) serviços de cemitérios;
- j) uso de áreas em próprios municipais.

Art. 2º Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou na



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
E-mail: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação em tabela a seguir.

Parágrafo único. O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

TABELA

SERVIÇOS DIVERSOS

a) 1	Execução de muros por m linear	R\$ 96,79/ml
b	Execução de aterros, terraplanagem e escavações: Caminhão basculante - por hora	R\$ 232,33/h
b) 2	Caminhão pipa - por hora	R\$ 212,95/h
b) 3	Patrol - por hora/máquina	R\$ 406,57/h
b) 4	Pá-carregadeira - por hora/máquina	R\$ 251,67/h
b) 5	Retro-escavadeira - por hora/máquina	R\$ 212,95/h
b) 6	Rolo compressor - por hora/máquina	R\$ 193,60/h
b) 7	Trator de esteiras - por hora/máquina	R\$ 290,39/h
c	Execução de roçagem e limpeza:	-
c) 1	Roçagem - p/ hora (por m ² R\$ 0,67/m ² - DER)	R\$ 0,94/h
c) 2	Caminhão Basculante - p/ hora	R\$ 116,15/h
c) 3	Pá-Carregadeira - p/ hora/máquina	R\$ 251,67/h
c) 4	Trator de Esteiras - p/ hora/máquina	R\$ 232,33/h
d	Execução de alinhamento e nivelamento:	-
d) 1	Poligonal taqueométrica para levantamento perimetérico de áreas rurais - p/ Km	R\$ 2.143,06/km



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

d) 2	Nivelamento geométrico - p/ Km ²	R\$ 1.432,67/km
e	Demarcação de áreas:	-
e) 1	Planiáltimétrico cadastral, área urbana, para projetos de edificação - 1:100, 1:250, 1:500 (curvas c/ 1m.) até 3.000 m ² .	R\$ 3.562,34
e) 2	3001 a 10.000 m ²	R\$ 1,10 m ²
e) 3	Acima de 10.000 m ² - p/ ha.	R\$ 0,93 m ²
e) 4	Planiáltimétrico cadastral, área suburbana ou rural, para projetos de urbanização, densidade média de 30 pontos/ha - 1:500, 1:1000, curvas de nível cd 1m.	-
e) 5	Até 01 ha	R\$ 3.562,34/ha
e) 6	De 1 a 5 ha - p/ha	R\$ 2.962,15/ha
e) 7	Acima de 5 ha. - p/ha	R\$ 2.962,15/ha
e) 8	Locação (demarcação) lotes urbanos:	-
e) 9	Lotes até 3.000 m ²	R\$ 3.039,58
e) 11	Locação de linhas estakeadas 20/20 mts:	-
e) 12-1	Sem nivelamento geométrico - p/ Km	R\$ 5.072,81/km
e) 12-2	Com nivelamento geométrico - p/ Km	R\$ 7.899,11/km
f)	Aprovação - Ruas - Plantas e Projetos por m ² :	Regularização R\$ 3,59 m ² R\$ 6,02 m ²
g)	Cópias Reprográficas (por cópia)	R\$ 0,21
h)	Remoção de entulhos - p/m ³	R\$ 77,43/m ³
i)	Serviços de cemitérios:	-
i) 1	Sepultamentos:	-
i) 2	Em sepulturas simples ou geral	R\$ 116,15
i) 3	Em sepulturas perpétuas	R\$ 174,22



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
E-mail: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

i) 4	Exumação ou remoção:	-
i) 5	Para interior do mesmo cemitério	R\$ 116,15
i) 6	Para outros cemitérios	R\$ 232,33
i) 7	Concessão em sepulturas perpétuas:	-
i) 8	Em avenidas	R\$ 232,33
i) 9	Em ruas principais	R\$ 116,15
i) 10	Concessão em sepulturas temporárias	R\$ 58,07
j)	Uso de áreas em próprios ou (prédios) municipais:	-
-	Terminal Rodoviário - p/ m ² mensal	R\$ 58,07/m ²
-	Mercado Municipal - p/ m ² mensal	R\$ 38,71/m ²

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 009,25, de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho",
14 de janeiro de 2026.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 009/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 015, de 10 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 235, da Lei Complementar nº 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII, que dispõe sobre Tabela para cobrança de Taxa de Expediente e Serviços Diversos, constante da Lei Complementar nº 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

1	Declarações, Atestados e Certidões de Qualquer Natureza	R\$ 38,71
2	Alvará de funcionamento para estabelecimento Comercial e prestação de Serviços	R\$ 154,87



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

	Alvará de funcionamento para eventos	R\$ 309,76
3	Alvará de funcionamento para Parques de Diversões e Circos	R\$ 774,41
4	Rebaixamento e colocação de guias por metro linear	R\$ 15,91
5	Vistoria no Perímetro Urbano	R\$ 77,43
6	Vistoria na Zona Rural	R\$ 77,43 UFESP'S mais R\$ 1,97 por Km rodado
7	Alvará para Licenciamento de Táxi	R\$ 154,87
8	Concessão de "Habite-se" por m ²	R\$ 2,51
9	Desmembramento e/ou unificação para fins cartoriais 02 lotes de 03 à 10 lotes acima de 10 lotes	R\$ 96,79 R\$ 135,51 R\$ 232,33
10	Desmembramento e/ou unificação para fins cadastrais	R\$ 96,79
11	Demarcação de lotes urbanos por m ²	R\$ 1,97

CONTINUA...



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto Municipal nº 010/25, de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”,
14 de janeiro de 2026.

DR ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 010/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre reajuste de valores da Tabela I, § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 310/2023 - Serviço de Inspeção Municipal de Capão Bonito, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 266/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **REAJUSTADOS** em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os valores constantes do § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 310, de 22 de junho de 2023 - Serviço de Inspeção Municipal de Capão Bonito, referente à Tabela I em anexo.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de janeiro de 2026.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TABELA I

§1º DO ARTIGO 17 – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

I – Taxa de Registro de Estabelecimento	
a) Matadouros-frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais; matadouros de aves, e atividades correlatas;	R\$ 748,68
b) Charqueadas; fábrica de conservas, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos, e atividades correlatas;	R\$ 382,54
c) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação, e atividades correlatas;	R\$ 382,54
d) Entrepostos de pescados, fábrica de conserva de pescado e atividades correlatas;	R\$ 382,54
e) Entrepostos de ovos, fábrica de conserva de ovos, e atividades correlatas;	R\$ 218,59
f) Estabelecimentos de beneficiamento do mel e derivados, e atividades correlatas;	R\$ 218,59
II – Taxa de Registro de Produto	R\$ 76,50
III – Taxa de Renovação do Registro de Estabelecimento	
a) Matadouros-frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais, matadouros de aves e atividades correlatas;	R\$ 382,54
b) Charqueadas; fábrica de conservas, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos e atividades correlatas;	R\$ 191,26
c) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação e atividades correlatas;	R\$ 191,26
d) Entrepostos de pescados, fábrica de conserva de pescado, e atividades correlatas;	R\$ 191,26
e) Entrepostos de ovos, fábrica de conserva de ovos e atividades correlatas;	R\$ 114,75
f) Estabelecimentos de beneficiamento do mel e derivados, e atividades correlatas;	R\$ 114,75
IV – Taxa de Análise para Ampliação e Remodelação de Estabelecimento	



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

a) Matadouros-frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais, matadouros de aves e atividades correlatas;	R\$ 262,30
b) Charqueadas; fábrica de conservas, fábrica de produtos suíños, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos e atividades correlatas;	R\$ 114,75
c) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação e atividades correlatas;	R\$ 114,75
d) Entrepostos de pescados, fábrica de conserva de pescado e atividades correlatas;	R\$ 114,75
e) Entrepostos de ovos, fábrica de conserva de ovos e atividades correlatas;	R\$ 76,50
f) Estabelecimentos de beneficiamento do mel e derivados, e atividades correlatas;	R\$ 76,50



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Matheus Akira Okamoto

CRIANÇAS e ADOLESCENTES



INSCRIÇÕES ABERTAS!
Av. Massaichi Kakihara, 1554.



Coletivos

Zumba

Yoga

Dança

Música



 LicitaçõesSUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025 – PROCESSO N° 13712/2025 - Fica **SUSPENSO** o presente certame licitatório, cujo o objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, em decorrência de problema no envio das informações da licitação para a plataforma da P.N.C.P (Portal Nacional de Compras Públicas). Diante do exposto, fica designada a nova data de **REABERTURA DA SESSÃO**, que será realizada no dia **03 de fevereiro de 2026, às 09h00**.

As empresas interessadas ficam devidamente notificadas, e a presente publicação serve como comunicação oficial da nova data, a ser divulgada também nos órgãos de Oficiais.

Capão Bonito, 19 de janeiro de 2026.

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal – Agente de Contratação –

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2025

Processo Administrativo N° 16676/2025

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica nos bairros Vila Nova Capão Bonito, Vila Aparecida, Jardim da Amizade, Jardim Alvorada, Jardim Cruzeiro e Terras do Embiruçu, bem como para a execução de obra de drenagem de águas pluviais na Rua Acib Ozi, situada na Vila Aparecida, conforme Termo de Convênio nº 100092/2025, Plano de Ação nº 09032023-035088 e Empenho nº 2023NE005583 – Ministério da Fazenda, contando com contrapartida do município, utilizando os valores restantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratações **JULGOU** o lote n° 1 com proposta global de R\$ 4.475.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais), da empresa licitante **CEU AZUL TERRAPLANNAGEM E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ: 06.080.227/0001-70**.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Agente de Contratações, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

Capão Bonito/SP, 15 de janeiro de 2026.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

Processos Administrativos N° 16405/2025

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do **Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de quatro (04) playgrounds infantis em madeira de eucalipto tratado, conforme a Emenda Impositiva nº 088/2024, de autoria do vereador Neto Tallarico, e as Emendas Federais nº 20224012003 e nº 20223946000, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONTINUA...



Licitações

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal JULGOU o lote nº 01, com a proposta global no valor de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), da empresa licitante P. F VENDRAME – CNPJ: 00.014.345/0001-02;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, 15 de janeiro de 2026.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Processos Administrativos Nº 17088/2025

Alan de Souza Galvão, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de som e instrumentos musicais, conforme Emenda nº 125/2024, de autoria do vereador Josiel Vieira, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo deste Município;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal JULGOU o lote nº 01, com a proposta global no valor de R\$ 78.655,86 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), da empresa licitante ALTA FREQUENCIA LTDA – CNPJ: 29.920.016/0001-02;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2026.

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo



TEATRO ADULTO 2026



Homenagem a atriz Vera Lúcia
Mendes, que nesta foto interpreta
o cisne na Mostra de Teatro O
LAGO DOS CISNES de 2018

INSCRIÇÃO AQUI
(aponte a câmera do seu celular)



**Matrículas
Abertas
De 19/01
à 06/02**

**Alunos a partir de 17 anos
GRATUITO**



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 532/25, de 10/11/2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 1750 de 17/10/2025, **QUE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO OCORRERÁ NO DIA 09/02/2026-SEGUNDA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2025, para o cargo de Coordenador Pedagógico, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de novembro de 2025. Deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

- **COORDENADOR PEDAGÓGICO: 09/02/2026: SEGUNDA-FEIRA - 9H00MIN.**

A relação de Unidades Escolares – Local de trabalho, disponíveis para a contratação de Coordenador pedagógico, serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) antes das contratações.

O número total disponível para contratação é de 05(cinco) coordenadores pedagógicos, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchidas todas as vagas disponíveis pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA –SETOR RECURSOS HUMANOS.

Capão Bonito-SP, 20 de janeiro de 2026.

Maria Magali Alencar Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE DIRETOR DE ESCOLA DE ESCOLA NA SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, homologado por meio da Portaria nº 532/25, de 10/11/2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 1750 de 17/10/2025, **QUE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE DIRETOR DE ESCOLA OCORRERÁ NO DIA 30/01/2026-SEGUNDA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de Diretor de Escola, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de novembro de 2025. Deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

- **DIRETOR DE ESCOLA: 30/01/2026: SEGUNDA- FEIRA - 09H30MIN.**

O número total disponível para contratação é de 01(um) Diretor de Escola, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchida a vaga disponível pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

➤ O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos que serão solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

Capão Bonito, 20 de janeiro de 2026.

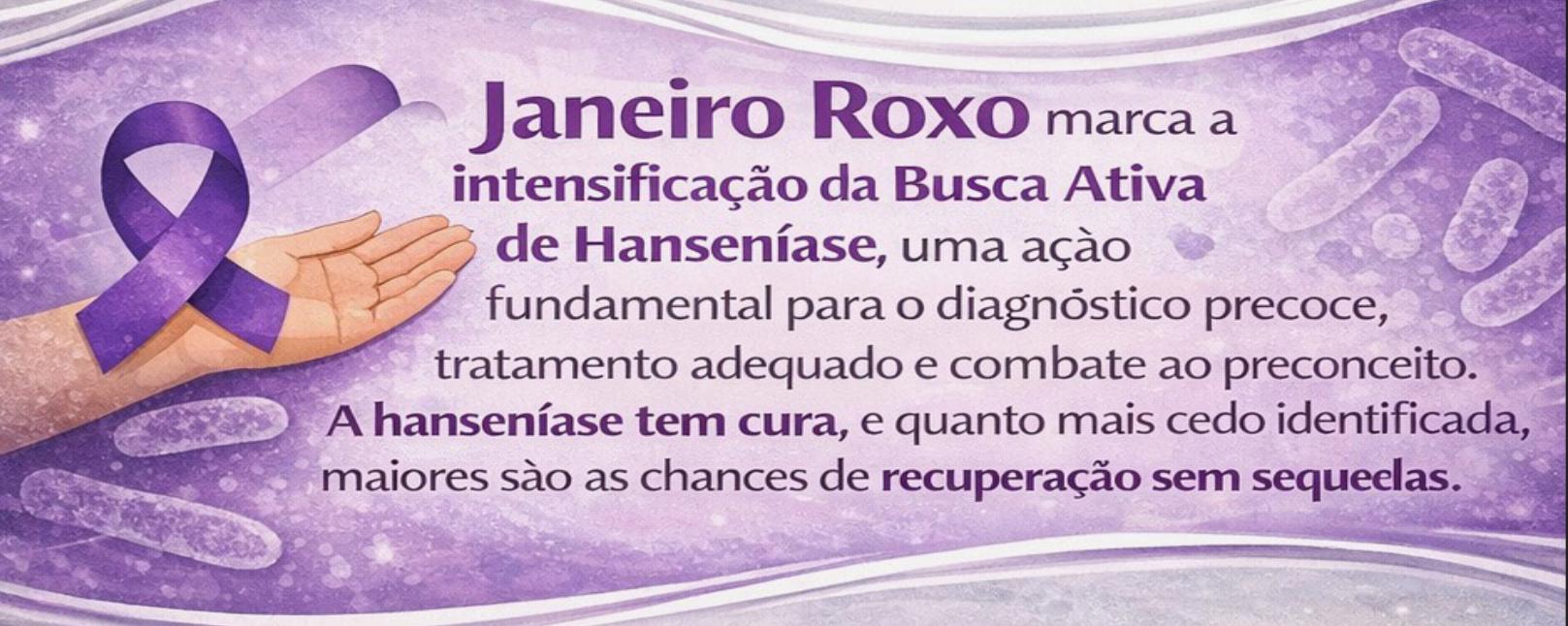
Maria Magali Alencar Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JANEIRO BRANCO & JANEIRO ROXO | 2026



Janeiro é um mês de cuidado integral com a vida. Em Capão Bonito, a Secretaria Municipal de Saúde reforça duas importantes ações que caminham juntas: o cuidado com a mente e a atenção à saúde física.

 **Janeiro Branco** nos convida à reflexão sobre a saúde mental, lembrando que cuidar da **mente** é essencial para viver com **equilíbrio**, qualidade de vida e bem-estar emocional. Falar sobre **sentimentos**, buscar apoio e fortalecer vínculos também é cuidar da saúde.



Janeiro Roxo marca a intensificação da **Busca Ativa de Hanseníase**, uma ação fundamental para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e combate ao preconceito. A **hanseníase tem cura**, e quanto mais cedo identificada, maiores são as chances de **recuperação sem sequelas**.

A Secretaria de **Saúde de Capão Bonito** reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o cuidado com as pessoas colocando a vida sempre em primeiro lugar.

#JaneiroBranco #JaneiroRoxo #SaúdeMental #CuidarDaMenteÉCuidarDaVida
#HanseníaseTemCura #BuscaAtiva #Prevenção #SaúdeParaTodos
#SecretariaDeSaúde #CapãoBonito #CuidarÉUmAtoDeAmor



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE
DE CAPÃO BONITO



ATENÇÃO BAIRROS

Vila Aparecida
Jardim da Amizade
Jardim São Francisco

CASTRAÇÃO CÃES & GATOS

CASTRAÇÃO É UM ATO DE
Amor e Responsabilidade

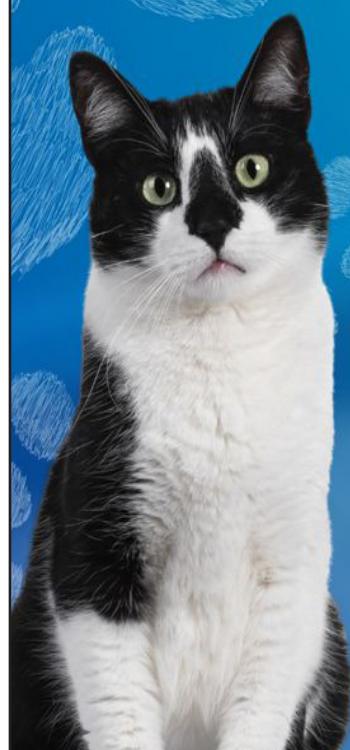
PERÍODO DE CADASTRO

De **07/01** à **29/01**

Das **8h** às **11h**
Das **13h** às **17h**

Av Brás Lucas Neto, 486
Vila Aparecida (**ARVA**)

Consultório Veterinário
“Dr^a. Cely Eiko Yao” - Vila São Paulo



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
OBRAS
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
AGROPECUÁRIA
DE CAPÃO BONITO